BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor *Pro Tempore*

Prof. Dr. Marcelo Vergotti Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa Pró-Reitor de Planejamento

> **Me. Ivanda Soares da Silva** Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz CavalcantePró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.ª Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo Assessora de Comunicação

BOLETIM DE SERVIÇO № 118 de 09/09/2016 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	3

SUMÁRIO

Designação	04
Outros	05
Progressão Funcional	07
Retificação	11

Portaria nº 816/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'c';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos II e III,

considerando a **indicação de Gestor de Ata de Registro de Preços da DAPVH/UNIR** de 17/08/2016, fl. 397,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000619/2016-78, volumes I e II;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores das Atas de Registro de Preços n.º 12/2016-A, 12/2016-B e 12/2016-C, tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças para ar condicionado, para atender às necessidades institucionais da UNIR.

GESTOR DA ATA n.º 12/2016 - A, B e C			
NOME	CPF	SIAPE	GESTOR
Charles Dam Souza Silva	258.024.102-72	1571991	Titular
Manoel Alípio Borges da Costa	350.862.972-49	2246038	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 817/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, incisos II e III.

considerando a indicação de Gestor do Convênio n.º 006/2016/NUSAU/UNIR, de 25/08/2016, fl. 94,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002322/2016-47; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como **Gestores do Convênio**, celebrado entre a UNIR e a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, com o fim de executar práticas supervisionadas obrigatórias e não obrigatória dos alunos do curso de superior de Medicina, Enfermagem e Psicologia, nas unidades da rede estadual de Saúde.

CONVÊNIO UNIR & SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU			
Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Jorge Domingos de Sousa Filho	630.715.502-78	2245865	Titular
Jeferson Araújo Sodré	011.142.542-58	2986091	Substituto

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 819/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, incisos II e III,

considerando a indicação de Gestor do Convênio n.º 002/2016/NUCSA/UNIR, de 23/08/2016, fl. 27.

considerando o que consta no Processo nº 23118.001916/2013-98; RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo, como **Gestores do Convênio**, celebrado entre a UNIR e a Procuradoria Federal no Estado de Rondônia, que tem por objeto a concessão de estágios curricular obrigatório a estudantes matriculados e frequentes no Curso de Direito da Instituição de Ensino Conveniada, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

CONVÊNIO UNIR & PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA			
Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Maria Rosa Pimentel Faria de Miranda	209.834.099-00	1545915	Titular
Sandra da Cruz Garcia do Espirito Santo	451.560.934-34	1194350	Substituto

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OUTROS

Portaria nº 809/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1°, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002829/2016-09;

- **Art. 1º Conceder** horário especial de estudante ao servidor **SIDNEI SILVA SOUZA**, **Matrícula SIAPE nº 2157570**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, no período correspondente ao semestre 2016-2.
- **Art. 2º** Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.
- $\$1^\circ$ A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.
- $\$2^\circ$ A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

- **Art. 3º** A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 810/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000925/2016-12;

RESOLVE:

- **Art. 1º Conceder** horário especial de estudante ao servidor **ARTHUR LOBO BRAGA**, **Matrícula SIAPE nº 2256769**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenação de Registros e Documentos, no período correspondente ao semestre 2016-2.
- **Art. 2º** Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.
- $\$1^\circ$ A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.
- $\S2^\circ$ A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.
- **Art. 3º** A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 811/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001040/2016-22;

- Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor JEFERSON ARAÚJO SODRÉ, Matrícula SIAPE n° 2986091, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Núcleo de Saúde, no período correspondente ao período de agosto a dezembro de 2016.
- **Art. 2º** Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

- **§1**° A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.
- $\S2^\circ$ A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.
- **Art. 3º** A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 812/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000828/2016-11;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora GABRIELA FONTELES MAIO, Matrícula SIAPE n° 2115233, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Diretoria de Recursos Humanos, no período correspondente ao período de agosto a dezembro de 2016.
- **Art. 2º** Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.
- **§1**° A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.
- §2° A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.
- **Art. 3º** A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 803/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.002777/2016-62, fls. 01 a 14;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2595/2016/DRH/UNIR de 23/08/2016;

RESOLVE:

- **Art. 1º Conceder** ao servidor docente **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA,** Matrícula SIAPE nº 1528394, **Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Adjunto, Nível 2, Classe C, pela obtenção do Título de **DOUTOR EM DIREITO**, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com efeito acadêmico a partir de 29.07.2016 e financeiro a partir da data da publicação.
- **Art. 2º -** O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 804/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.002835/2016-58, fls. 01 a 10;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2647/2016/DRH/UNIR de 26/08/2016;

RESOLVE:

- **Art. 1º Conceder** ao servidor docente **FABIANO MEDEIROS DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 2247453, **Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, Classe A, pela obtenção do Título de **MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO**, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 01.08.2016 e financeiro a partir da data da publicação.
- **Art. 2º -** O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 805/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.002821/2016-34, fls. 01 a 09;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2645/2016/DRH/UNIR de 26/08/2016;

- Art. 1º Conceder ao servidor docente CICERO HILDENBERG LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1337680, Aceleração de Promoção, do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do Título de DOUTOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA, pela Universidade Federal de Santa Maria, com efeito acadêmico a partir de 29.07.2016 e financeiro a partir da data de publicação.
- **Art. 2º** O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 806/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.002831/2016-70, fls. 01 a 11;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2644/2016/DRH/UNIR de 26/08/2016;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder à servidora docente LEONI TERESINHA VIEIRA SERPA, Matrícula SIAPE nº 2036090, Aceleração de Promoção, do Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Assistente A, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, pela obtenção do Título de MESTRA EM HISTÓRIA, pela Universidade de Passo Fundo, com efeito acadêmico a partir de 21.06.2016 e financeiro a partir da data de publicação.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 807/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.002828/2016-56, fls. 01 a 08;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2646/2016/DRH/UNIR de 26/08/2016;

RESOLVE:

- **Art. 1º Conceder** à servidora docente **GRACIELLE MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 1818869, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de **DOUTORA EM LETRAS**, pela Universidade Estadual Paulista Campus de Assis, com efeito acadêmico a partir de 08.07.2016 e financeiro a partir da data de publicação.
- **Art. 2º** A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 808/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 §1°e §3° da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000087/2015-98 fls. 17 a 30;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora VANESSA DA CRUZ ROSA, SIAPE Nº 2040980, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao

quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 202 para a Classe C, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 09/07/2016, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos	30	ENAP
Gestão da Informação e Documentação	20	ENAP
Ética e Administração Pública	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 815/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no Processo 23118.002497/2016-54, fls. 01 a 11;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2729/2016/DRH/UNIR de 06/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO, Matrícula SIAPE nº 1494709, Aceleração de Promoção, do Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do Título de DOUTOR EM HISTÓRIA, pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus de Franca, com efeito acadêmico a partir de 10.06.2016 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 821/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a Ação Ordinária Processo nº 6229-36.214.4.01.4101 e o Parecer de Força Executória nº 238/2016, que consta no Processo nº **23118.003157/2016-41**, fls. 26 a 28;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR:

- Art. 1º Com base no item 3.1 do Relatório da sentença da 1ª Turma Recursal/TRF 1ª Região, conceder o percentual de incentivo a qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente ao curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Tradução e Interpretação da LIBRAS à servidora SARA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, SIAPE Nº 2119314, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 21.05.2014, data do requerimento administrativo da servidora.
- **Art. 2º** O pagamento dos valores retroativos será efetuado por meio de requisitório da Justiça Federal, conforme manifestação à fl. 2 do Parecer de Força Executória nº238/2016/PGF/PF/AGU.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 818/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, incisos II e III.

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 001/2016/Direção Cacoal de 13/06/2016, fl. 131;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000746/2016-77; fls. 159;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 548/2016/PRAD/UNIR, de 22/06/2016, publicada no BS nº 84 de 23.06.2016, nos seguintes termos:

Onde se lê: Contrato Administrativo n° 09/2016,

Leia-se: Contrato Administrativo nº 16/2016,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.